



Lei nº 696 de 9 de Dezembro de 2016.

**"Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias
de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

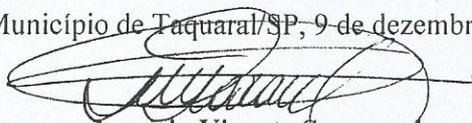
Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, os estabelecidos na Lei Municipal nº 690 de 30 de junho 2016, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos V e VI (LDO) – Modelo TCE-SP, e as Prioridades e Metas, Demonstrativos I e III, desta Lei

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2017.

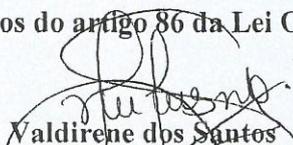
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 9 de dezembro de 2016.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escriturária